

ARQUIVADO



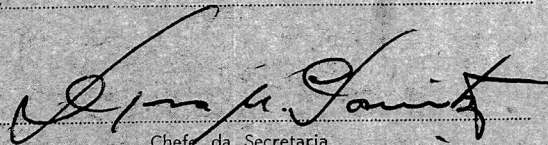
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 372/69

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de maio do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
NELCY MARIA MORAES contra  
PADARIA CRUZEIRO DO SUL



Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: CORRETA ANOTAÇÃO NA C.P. e DEPÓSITO DO FGTS.

Dia 12  
Hora 11:00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 372/69  
Em 21/05/69

## Têrmo de Reclamação

Aos doze dias do mês de maio de 19 69  
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de  
Montenegro, NELCY MARIA MORAES  
(Reclamante)  
Comerciária, Solteira, Brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
residente na Vial São João - Nesta portador da C. P. - N.º  
(Enderêço)  
88612, Série 216, e apresentou a seguinte reclamação contra  
PADARIA CRUZEIROS DO SUL COMÉRCIO  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado na rua Buarque de Macêdo, 1344  
(Rua e N.º)

QUE, em seis de março p.p., fez perante esta J.C.J. de Montenegro, um acôrdo com a ora reclamada, não tendo a mesma cumprido o acordado, motivo porque vem reclamar:

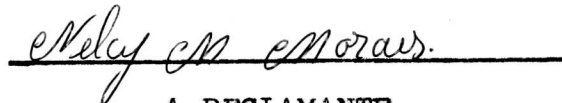
CORRETA ANOTAÇÃO NA C:P.

DEPÓSITO DAS OBRIGAÇÕES REFERENTES AO ART.22, da LEI 5107.

A reclamante fica, nesta data, ciente da audiência designada para o dia 20 de maio, às 14,00 horas e de que poderá apresentar provas documental e testemunhal, esta, no máximo em número de três. Pelo seu não comparecimento será a reclamatória arquivada. E, para constar, foi lagrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

  
Diva Milkewicz Panitz

Chefe de Secretaria

  
A RECLAMANTE

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 20 de maio de 19 69 às 14,00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada pessoalmente o reclamante, e expedida notificação ao reclamado, através do Sr. (67) de Justiça,

em ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 12 de maio de 19 69

RECEBI

12-5-69

*[Signature]*  
**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria

**ARMANDO DE L. DUTRA**  
Oficial de Justiça

*Evilcy M. Moraes.*

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação que segue, fls. nº 3. Dou Fé.

MONTENEGRO, 13 de maio de 1.969.

*[Signature]*

Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

PROCESSO Nº 372/69 **NOTIFICAÇÃO**

SR. PADARIA CRUZEIRO DO SUL ( VANDERLEI BITSCK )

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante NELCY MARIA MORAES

Reclamado V. Sa.

Pela presente, fica V.S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro ..... na rua Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores, no dia vinte. ( 20 ) do mês de maio, às quatorze ( 14,00 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo: Cópia da reclamatória.**

Montenegro, 12 de maio de 1969

*13-5-69, às 14,15 hs.*

*Pedro A Bitsck*

*Diva Milkewicz Panitz*  
Diva Milkewicz Panitz  
Chefe da Secretaria

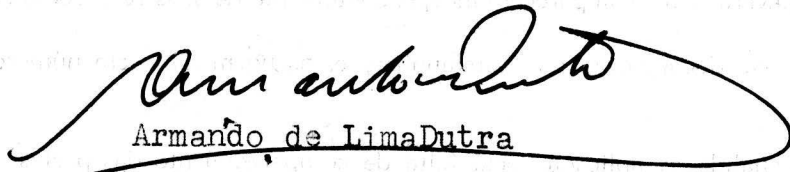
GOVERNADOR DO ESTADO DO MONTENEGRO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE JUSTIÇA

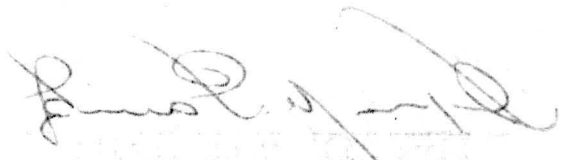
NOTIFICAÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje - no horário das 14,15 horas, na Secretaria desta - Junta, o Sr. Vanderlei Bitsck, na pessoa de seu progenitor, SR. PEDRO BITSCK, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 13 de maio de 1.969.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça



13-2-69, 14h15m  
Pedro A Bitsck



4  
47

PROCESSO N.º 372 / 69

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14:00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÀ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: NELCY MARIA MORAES, reclamante, e PADARIA CRUZEIRO DO SUL, reclamada, para apreciação do processo em que a primeira pleiteia da segunda: CORRETA-ANOTAÇÃO NA CP, e DEPÓSITO DO FGTS. - Presentes as partes, a reclamada representada pelo sr. Pedro Arthur Bitsk, progenitor do proprietário do estabelecimento reclamado. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: o reclamado, que já recolheu as obrigações do Fundo, se obriga a entregar, dentro de oito dias, as guias para movimentação da conta e assinará a ressalva da ratura no contrato de trabalho na C.P. da reclamante. Cumpridas essas obrigações, a reclamante nada mais pleiteará, seja a que título fôr. As custas, de NCr\$1,00 sôbre o valor arbitizado de NCr\$10,00, pela reclamante que fica dispensada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

RUDÀ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Pedro A Bitsk      Nelcy Maria Moraes

DINA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

5  
~~4~~

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 28 / 5 / 69

*Diva M. Panitz*

DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Carlos E. Blauth*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Diva M. Panitz*

DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria